

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 2/2025 - CAE/CEXT/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 5 de agosto de 2025.

Perguntas e Respostas sobre o Benefício Permanente – Campus Piripiri

1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente?

Deve fazer a leitura atenta do edital, separar e digitalizar documentações exigidas, acessar o link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha. Na tela inicial na seção de notificações (FIQUE ATENTO!), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto. Posterior deve preencher **todas as etapas**: Caracterização Socioeconômica, Caracterização do Grupo Familiar, Documentação, Detalhamento e Confirmação.

2. Para eu entrar no SUAP o meu login e a minha senha é a mesma que utilizo para acessar o sistema do Refeitório?
SIM.

3. Já preenchi a Caracterização Socioeconômica vou ter que preencher novamente para fazer a inscrição?
Não, só se você quiser atualizar alguma informação.

4. Como fico sabendo que consegui realizar a inscrição?
Quando aparecer na tela final SUA INSCRIÇÃO FOI CONFIRMADA! **Visualize suas inscrições.**

5. Fiz minha inscrição e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?

Enquanto houver período de inscrição aberto, a documentação pode ser atualizada diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL.

6. Preciso comprovar a renda de todos que contribuem para o sustento familiar? Sim, todos maiores de 18 anos, inclusive o seu se for o caso. Os documentos comprobatórios de renda devem ser digitalizados em arquivo único em formato PDF para serem anexadas no espaço indicado no SUAP.

7. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?
Pode ser identificado na lista de documentos que comprovem a renda familiar no ANEXO I do edital.

8. Na minha família tem pessoas maiores de 18 anos que não trabalham, como comprovar a renda?

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Deve anexar a declaração de pessoa sem renda, conforme modelo do anexo IV do Edital.

9. Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?

Você só deverá anexar se tiver documentos que **comprove agravantes sociais** conforme descrito no anexo I no item 2 do Edital.

Agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

10. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PIBIC, PRAEI e outros.

11. Recebo o recurso do Programa Pé de Meia posso participar dessa seleção?

Não, tendo em vista a priorização do atendimento àqueles que não são atendidos por nenhum Benefício ou Programa.

12. Já recebo o Benefício Permanente preciso fazer a inscrição novamente? NÃO.

13. Quem eu posso procurar para tirar mais dúvidas?

A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

Profissional	Setor
Amanda Princy	Setor Pedagógico
Adriana Paula	Professora
Cristiana Galeno	Psicologia
Ilca Damasceno	Controle de Disciplina
Mirella Santos	Serviço Social
Nylemar Nascimento	Técnica em Laboratório de Vestuário
Patrícia Santos	Enfermagem

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14. Quais são os principais erros cometidos na hora da inscrição?

- Preenchimento de dados pessoais errados, principalmente das datas de nascimento dos membros da família e da renda;
- Dados preenchidos na caracterização socioeconômica incoerentes com as documentações anexadas;
- Falta de envio de documentos exigidos pelo edital;
- Documentos ilegíveis que impossibilita a leitura e análise e
- Cópia do cartão Bolsa Família sem o último extrato do recebimento do programa.

15. Cronograma do Edital:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	06/08/2025
1ª Etapa – Inscrição via SUAP	06/08/2025 a 15/08/2025
2ª Etapa - Análise de dados e documentação	18/08/2025 a 12/09/2025
Convocação Entrevista	16/09/2025
3ª Etapa - Entrevistas	18/09/2025 a 26/09/2025
Resultado do processo seletivo	01 de outubro
Homologação do Resultado Final	02 de outubro

Piripiri, 06 de agosto de 2025.

Comissão de Assistência Estudantil – Campus Piripiri